



COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO/2020 – VERÃO
EDITAL Nº 01/2020 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria nº 52/2019 – Reitoria, tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial no 1º semestre do ano 2020, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com a legislação vigente; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, as quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação presencial do Centro Universitário Autônomo do Brasil será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2020 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - As provas serão realizadas no dia **01 de fevereiro de 2020**, nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Tarumã, Bloco 05.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Agrônoma**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 10 de 18/04/2018, com 240 vagas; **Engenharia Civil**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 546, de 15/08/2018, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 80 vagas; **Engenharia Mecânica**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 646 de 24/09/2018, com 120 vagas; **Engenharia de Software**, autorizado pela Portaria UniBrasil

Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Odontologia**, autorizado pela Portaria Nº 151, de 22/03/2019, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 914, de 28/12/2018, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas.

3. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, RESPECTIVOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA.

Art. 4º - Apresenta-se, no quadro a seguir, a relação dos cursos com o número de vagas ofertadas para os respectivos turnos de funcionamento:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Noturno	100
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	60
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60
Biomedicina	Matutino	100
Ciências Contábeis	Noturno	100
Comunicação Social – Jornalismo (SEMIPRESENCIAL)	Noturno	100
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (SEMIPRESENCIAL)	Noturno	100
Direito	Matutino	150
Direito	Noturno	150
Educação Física – Bacharelado	Matutino	100
Educação Física – Bacharelado	Noturno	100
Educação Física – Licenciatura	Noturno	100
Enfermagem	Matutino	100
Enfermagem	Noturno	100
Engenharia Agrônômica	Matutino	100
Engenharia Agrônômica	Noturno	100
Engenharia Civil	Noturno	100

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Engenharia Mecânica	Noturno	100
Engenharia de Software	Noturno	100
Engenharia de Produção	Noturno	100
Engenharia Elétrica	Noturno	80
Farmácia	Matutino	100
Fisioterapia	Matutino	100
Medicina Veterinária	Matutino	100
Medicina Veterinária	Noturno	100
Nutrição	Matutino	60
Nutrição	Noturno	60
Odontologia	Matutino	100
Pedagogia	Noturno	100
Psicologia	Noturno	100
TOTAL		2920

§ 1º - O número máximo de alunos por turma adotado pelo UniBrasil - Centro Universitário é de 60 (sessenta).

§ 2º - O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º - O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tarumã, Curitiba/PR.

§ 4º - Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

§ 5º - Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

4. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo 2020 – Verão, serão realizadas exclusivamente via *internet*, no período de **10 a 31 de janeiro de 2020**.

Parágrafo único – Para a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher a cadastro, disponível no site <http://vestibular.unibrasil.com.br/> seguindo as orientações constantes neste Edital;
- b) Imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado junto com o documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação), para acessar o local de prova.

Art. 6º - Não haverá taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

Art. 7º - Para consolidar a inscrição, o candidato deverá preencher cuidadosamente seus dados no cadastro de inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente, o curso e respectivo turno em que pleiteia vaga, bem como a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) que pretende ser examinado.

§ 2º - As informações contidas no cadastro de inscrição serão definitivas, não sendo possível, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 8º - Caso algum curso tenha um número muito reduzido de candidatos inscritos o UniBrasil – Centro Universitário reserva-se o direito de não o ofertar.

§ 1º - O eventual cancelamento de curso será comunicado por meio de Edital até as 18h do dia 29 de janeiro de 2020.

§ 2º - Os candidatos inscritos em curso cancelado deverão dirigir-se à Central de Atendimento Acadêmico das 9h às 18h do dia 30 de janeiro de 2020 para fazer opção por outro curso.

§ 3º - O candidato que não comparecer à Central de Atendimento Acadêmico nos dias estabelecidos para mudar sua inscrição, terá a mesma cancelada automaticamente.

Art. 9º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 10º - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela CPPS, ouvidos os órgãos gestores do Sistema de Ensino Médio, e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 11º - O Processo Seletivo será unificado em sua execução e constará de uma redação e uma prova objetiva, organizada pelo sistema de múltipla escolha, totalizando 15 (quinze) questões, mais a redação.

§ 1º - A prova será realizada no dia **01/02/2020** das **14h às 16h** (duas horas de duração).

§ 2º - O exame é composto por uma redação e 15 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química) e; Língua Estrangeira Moderna (Inglês OU Espanhol).

§ 3º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas objetivas serão de responsabilidade da CPPS, estando o sistema de provas descrito neste Edital.

§ 4º - Para a realização das provas, o candidato usará um caderno de provas e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

§ 5º - É de exclusiva responsabilidade do candidato à correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas, vedada qualquer ulterior modificação.

§ 6º - A critério da CPPS, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

Art. 12º - Será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova;
- b) usar de meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- c) tiver nota zero em redação.

Art. 13º - Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade indicado no cadastro da inscrição, e portar somente o material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha).

Art. 14º - Será concedida banca especial aos candidatos com algum tipo de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Art. 15º - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula, poderá solicitar através de requerimento, a ser preenchido, na Central de Atendimento ao Acadêmico até às 18h de 29 de janeiro de 2020, banca especial, que estará disponível ao atendimento do interessado no local de aplicação da prova.

Art. 16º - Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado ao local da prova, em relação ao prazo limite de entrada.

§ 1º - Os portões serão abertos aos candidatos às 13 horas do dia 01/02/2020.

§ 2º - Os candidatos deverão estar em seu local de prova até às 13h45min, quando serão fechados os portões de acesso e as portas de entrada do(s) local(is) onde estiver sendo realizada a prova.

§ 3º - Os relógios da CPPS serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa - Telefone Nº 130.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17º - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso, considerando os maiores escores até o limite das vagas ofertadas.

Parágrafo único - O resultado será divulgado através do site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 04 de fevereiro de 2020, a partir das 18h.

Art. 18º - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando sucessivamente as notas obtidas na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate serão consideradas as notas obtidas na área de Ciências Humanas ou da Natureza, de acordo com a maior afinidade do curso para o qual os candidatos estiverem inscritos.

Art. 19º - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas neste Edital, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Art. 20º - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 21º - Caberá ao Presidente da CPPS homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos.

Parágrafo único – Os aprovados no Processo Seletivo receberão através do e-mail cadastrado na Inscrição, orientações para acessar o portal do aluno, visando a realização da sua pré-matrícula, e geração do boleto referente ao pagamento da primeira parcela da semestralidade, de um total de 5 parcelas. Após a confirmação do pagamento do boleto de matrícula, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Acadêmico do Unibrasil - Centro Universitário preferencialmente nos dias 07, 10 e 11 de janeiro de 2020, munido dos documentos indicados no Art. 24, conforme cronograma a seguir:

DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	TURNOS
07/02/2020 Sexta-feira	08h30min às 20h30min	Administração	Noturno
		Arquitetura e Urbanismo	Matutino
			Noturno
		Ciências Contábeis	Noturno
		Comunicação Social – Jornalismo	Noturno
		Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Noturno
		Direito	Matutino
Noturno			
Psicologia	Noturno		
10/02/2020 Segunda-feira	08h30min às 20h30min	Biomedicina	Matutino
		Enfermagem	Matutino
			Noturno
		Farmácia	Matutino
		Fisioterapia	Matutino
		Medicina Veterinária	Matutino
			Noturno
		Nutrição	Matutino
Noturno			
Odontologia	Matutino		
11/02/2020 Terça-feira	08h30min às 20h30min	Educação Física - Licenciatura	Noturno
		Educação Física - Bacharelado	Matutino
			Noturno
		Engenharia Agrônômica	Matutino
			Noturno
		Engenharia Civil	Noturno
		Engenharia de Produção	Noturno
		Engenharia de Software	Noturno
		Engenharia Elétrica	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno		
Pedagogia	Noturno		

Art. 22° - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por curso que forem divulgadas em Edital no site e nas dependências do UniBrasil - Centro Universitário.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao UniBrasil - Centro Universitário responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 23° - Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso.

Art. 24° - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar à Secretaria Geral os seguintes documentos:

a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- uma fotocópia e original para conferência do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
- uma fotocópia e original para conferência do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
- uma fotocópia e original para conferência do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- uma fotocópia autenticada do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.

b) uma fotocópia e original para conferência da certidão de nascimento ou casamento, uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, ou original para comprovação de autenticidade;

c) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);

d) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 1º semestre de 2020 serão cobradas mais 4 parcelas;

e) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;

f) uma fotocópia e original para conferência do comprovante de residência.

§ 1º - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não entregar os documentos exigidos neste artigo dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 25° - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 26° – No dia 03 de fevereiro de 2020, a partir das 18h, serão anunciadas as vagas remanescentes que, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2015 a 2019;
- b) portadores de diploma de ensino superior;

- c) candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil – Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2019;
- d) solicitação de ingresso por transferência externa.
- e) candidatos que realizarem as provas de vestibular agendado, em meio eletrônico, constituído de questões escolhidas aleatoriamente de um mesmo banco, observando-se que:

Parágrafo Único: As condições de inscrição serão as mesmas do vestibular tradicional.

Art. 27° - O candidato classificado, que desejar solicitar equivalência, de disciplinas cursadas em outro estabelecimento de ensino superior ou em outro curso do UniBrasil - Centro Universitário deverá, após a confirmação da matrícula, instruir requerimento indicando as disciplinas que julgar conveniente, até a data limite prevista no calendário acadêmico.

Art. 28° - Fica estabelecido que, se em algum dos cursos ofertados não completar o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por turma, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*) ou telefone, sendo ofertadas as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- b) optar pela matrícula em outras disciplinas do curso (que não possuam pré-requisito), mediante a existência de vagas;
- c) optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.


Art. 29° - O Processo Seletivo é organizado e aplicado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 30° - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 31° – O UniBrasil - Centro Universitário informa aos candidatos que mantêm vínculo com o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Governo Federal e com o Programa Universidade Para Todos - ProUni.

Art. 32° - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2020.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm
Presidente da CPPS